

Parte C

C1 – Edital Resumido

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 12/2024

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciências da Informação ou áreas relacionadas, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 21/11/2024 até o dia 25/11/2024.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 12/2024

1. Perfil: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciências da Informação ou áreas relacionadas.

2. Nº de vagas:**01**

3. Qualificação educacional:

Obrigatório: Pós-graduação lato sensu na área de Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciências da Informação ou áreas relacionadas.

Desejável: Certificação de arquiteto Oracle Java, comprovada por diploma ou certificado.

4. Experiência profissional:

Obrigatório: Mínimo de 7 anos de experiência profissional em projetos com a utilização das tecnologias Java.

Desejável: Experiência em elaboração de arquitetura de software, com comprovação de 02 (duas) atuações.

Habilidades e competências:

- Conhecimentos sobre diretrizes arquiteturais de TI;
- Conhecimento de Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas;
- Conhecimento em Docker;
- Habilidade em orquestração de container com Kubernetes;
- Conhecimento sobre ferramentas de apoio como Nexus, GitLab, Gitlab Runner;
- Conhecimento Fullstack em projetos com a utilização de frameworks Javascript e Java;
- Conhecimentos em gestão de configuração de projetos.

5. Atividades:

P1

Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;

Atividade 2: Analisar o estado atual dos testes de segurança implementados;

Atividade 3: Identificar gaps nos testes de segurança atuais;

Atividade 4: Desenvolver plano de implementação para as melhorias necessárias;

Atividade 5: Configurar e integrar ferramentas de segurança na esteira de desenvolvimento;

Atividade 6: Realizar testes iniciais e ajustes nas configurações;

Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;

Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

P2

Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;

Atividade 2: Revisar a configuração atual do Spring Cloud Config;

Atividade 3: Verificar compatibilidade das migrations com a arquitetura atual;

Atividade 4: Propor melhorias para a integração de front e backend;

Atividade 5: Validar a implementação das melhorias propostas;

Atividade 6: Validar a execução de migrations através da esteira;

Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;

Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

P3

Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;

Atividade 2: Identificar serviços essenciais para o catálogo de arquitetura;

Atividade 3: Definir perfis profissionais e suas competências necessárias;

Atividade 4: Criar um plano de implementação para o núcleo de arquitetura;

Atividade 5: Elaborar um documento com a proposta detalhada do núcleo;

Atividade 6: Revisar e ajustar o documento;

Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;

Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

P4

Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;

Atividade 2: Avaliar ferramentas de teste de container para integração;

Atividade 3: Selecionar as melhores práticas para o build de componentes de integração;

Atividade 4: Implementar testes automatizados de containers na esteira de CI/CD;

Atividade 5: Executar testes e analisar resultados;

Atividade 6: Ajustar configurações com base nos resultados dos testes;

Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;

Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

P5

Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;

Atividade 2: Avaliar a configuração atual de escalabilidade das aplicações;

Atividade 3: Propor ajustes e melhorias para o HPA;

Atividade 4: Avaliar documentação de diretrizes e melhores práticas para o HPA;

Atividade 5: Validar a eficácia do HPA;

Atividade 6: Monitorar e documentar o desempenho das aplicações;

Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;

Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

P6

- Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;
Atividade 2: Analisar a configuração atual da esteira de desenvolvimento;
Atividade 3: Avaliar proposição da implementação de ChatOps e GitOps na esteira;
Atividade 4: Validar a evolução da documentação do Guia de CI/CD da Anvisa;
Atividade 5: Realizar testes de validação;
Atividade 6: Documentar resultados e ajustes necessários;
Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;
Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Documento Técnico para Evolução dos Testes de Segurança na Esteira de Desenvolvimento.

Produto 2 – Documento Técnico para Validação da Evolução da Esteira de Migrations e validação da Integração com Spring Cloud Config.

Produto 3 – Documento Técnico Propondo a Criação de um Núcleo de Arquitetura com Serviços, Perfis e Competências.

Produto 4 – Documento Técnico para Evolução dos Testes de Containers e Build de Componentes de Integração de API.

Produto 5 – Documento Técnico para Validação das Definições de HPA (Horizontal Pod Autoscaler) para Aplicações na infraestrutura Kubernetes.

Produto 6 – Documento Técnico Validação da Evolução da Esteira de Desenvolvimento com Implementação de ChatOps/GitOps.

7. Local de Trabalho:

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF. Caso não resida em Brasília, os custos de eventuais viagens serão de responsabilidade do consultor.

8. Duração do contrato: 330 dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma:

Parcela	Data de entrega
P1	60 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	120 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P3	180 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P4	210 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P5	270 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P6	330 dias contados a partir da assinatura do contrato

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 21/11/2024 até o dia 25/11/2024. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstício.

Não será permitida a contratação de profissionais que tenham vínculo com empresa relacionada à área de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como tenham grau de parentesco de

até 3º grau nos Quadros de Pessoal ou Quadro de Cargo em Comissão ou em empresa terceirizada contratada pela Anvisa.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no edital e que estiverem com a qualidade exigida para a consultoria.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.